



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DE  
CÁLCULOS JUDICIAIS DE BELO HORIZONTE - MG**

**JUÍZA DIRETORA FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE  
WILMÉIA DA COSTA BENEVIDES**



**Lei de Criação nº 6.596, de 12-12-1940  
Data da instalação: 1º-5-1941**

**Jurisdição: Belo Horizonte**

**Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 31-1-2017, p. 1.**



## ATA DE CORREIÇÃO

Às 14h20min do dia seis de fevereiro de 2017, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Fernando Antônio Viégas Peixoto**, deu início à Correição Ordinária na Diretoria da Secretaria de Cálculos Judiciais situada na Rua Goitacazes, 1.475 – 8º andar, em Belo Horizonte - MG, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro Trabalhista de Belo Horizonte, Dra. **Wilméia da Costa Benevides**, pelo Secretário de Cálculos Judiciais, Sr. Bruno Azalim Rodrigues da Costa e pelos servidores Ana Cristina Batista Moreira, Baltazar Silvestre Alves de Oliveira, Danuza Pereira Mantuano, Francisco Laboissiere, Gilda Maria Soares André, Jairo Ramos Diniz, Jane da Conceição Rodrigues Antunes Guimarães, Lenir Antunes Vieira, Maria Aparecida de Araújo Melo, Maria do Socorro Fernandes, Marislei Silva Dias, Miralva Esteves Fernandes Perdigão, Ugulino Rodrigues Souto Neto e Vera Lúcia Dias. Ausentes os servidores Cláudio Duarte Sarkis, Fernando Claudino, Ingrid Juliane da Silva Cordeiro, João Bosco da Silveira, Lino Serge Amaral, Lúcia Maria Linhares, Mirian Oliveira e Raimundo Andrade da Rocha, em gozo de férias oficiais.

Iniciada a correição, no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou os seguintes registros:

### 1) REGISTROS CONSTANTES DA DIRETORIA DA SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS:

Número de autos de processos enviados à Diretoria da Secretaria de Cálculos Judiciais:

Ano	2015	2016	2017 até dia 31-1
Processos recebidos	26.009	25.523	1248
Média/dia útil	115,6	115,49	178,29
Pendentes/ano anterior	347	779	1237
Total	26.356	26.302	2485
Processos (*)	25.577	25.065	1941
Produção	97,04%	95,30%	78,11%

Processos nos quais foram elaborados cálculos e/ou emitidos pareceres

No ano 2017, estão atuando 21 calculistas nesta Diretoria.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, em média, em 2015, em 5,2 processos, por dia útil. No ano 2016, cada calculista atuou, em



média, em 4,72 processos, por dia útil. No ano 2017, até 31/1, a média foi de 12,6 processos, por dia útil:

	2015	2016	2017 até dia 31-1
Média de processos por calculista/dia útil	5,2	4,72	12,6

**a) PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:**

O prazo médio elaboração dos cálculos, no ano 2017 até dia 31-1, é de 20 dias.

**b) ATENDIMENTO Á VICE-PRESIDÊNCIA JUDICIAL, AOS FOROS E VARAS DO INTERIOR, CENTRAL DE CONCLIAÇÃO DE 1º GRAU, CENTRAL DE PESQUISA PATRIMONIAL E GABINETES DE DESEMBARGADORES:**

A Secretaria de Cálculos Judiciais, mediante solicitação de juízes e da Administração, e nas Ações Integradas previstas no art. 8º, § 1º da Resolução Conjunta n. 01, de 07abr14 atua em caráter emergencial em processos oriundos das Varas do Trabalho do interior. No ano 2015, conforme registros da Diretoria, a SCJ atuou em processos nas Varas do Trabalho de Frutal, Ituiutaba e Ouro Preto. No ano de 2016, em Ouro Preto, Juiz de Fora e Passos.

A Secretaria de Cálculos Judiciais vem realizando cálculos e atualizações de cálculo no dia-a-dia da Central de Conciliação de 1º Grau e nas diversas Semanas de Conciliação, na esteira do § 6º do art. 7º do regulamento Interno da Central (“*A Secretaria de Cálculos Judiciais dará suporte técnico aos conciliadores da Central de Conciliação de 1º Grau.*”).

A Secretaria de Cálculos Judiciais vem faz checagens, elabora pareceres, e realiza atualizações e retificações de cálculos em ações envolvendo entes públicos da administração direta e indireta, em RPVs e Precatórios de todo o Estado, por ordem e em atendimento à douta 2ª Vice-Presidência, sob regras claras definidas em reunião;

A Secretaria de Cálculos Judiciais também elabora cálculos e atualizações de cálculo para atendimento à Central de Pesquisa Patrimonial (CPP);

A Secretaria de Cálculos Judiciais vem realizando, por seu Secretário, pareceres anuais em Agravos de Petição, mediante determinação em despachos dos excelentíssimos Desembargadores-Relatores.

**c) ATENDIMENTO AO NÚCLEO DE CONCLIAÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

Também, atendendo a norma interna, esta Secretaria presta serviços ao Núcleo de Conciliação de 1ª Instância, atualizando em torno de 400 cálculos para as tentativas de



conciliação.

## 2) RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Corregedor que seja(m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) sejam cumpridos os Ofícios Circulares Conjuntos GCR/GVCR/002 e 003/2016, de 29 de agosto de 2016, referentes ao envio de demandas à Corregedoria Regional;
- 3) realizados, pela MM. Magistrada e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;
- 4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”.

**3) RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** - No que se refere à responsabilidade socioambiental, enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política de responsabilidade socioambiental da Justiça do Trabalho constantes do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Comissão de Responsabilidade Socioambiental deste Regional. Em atenção à acessibilidade no TRT3, registra-se que a Secretaria de Cálculo Judiciais possui acesso para pessoa com deficiência, bem como elevador, banheiro adaptado e cadeira de rodas no prédio.

**4. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.




PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA


Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

Relativamente à atuação da Secretaria de Cálculos Judiciais o Secretário faz as seguintes considerações: “foi apresentado novo e revisado Manual de Cálculos em jun/16. Essa atualização importa na definição das regras gerais do cálculo de liquidação, considerando o §3º do art. 106 do Provimento Geral Consolidado do TRT3, publicado em 28dez15 (“§3º - Os cálculos deverão observar, ainda, o disposto no Manual de Cálculo deste Egrégio Tribunal.”).” Ressalta o Secretário a necessidade de que as partes, peritos e calculistas do juízo observem as regras contidas no referido Manual de Cálculos Judiciais.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 17 horas do dia seis de fevereiro de 2017, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior \_\_\_\_\_, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro Trabalhista de Belo Horizonte e pelo Secretário de cálculos Judiciais. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelo servidor José Múcio Antônio Lambertucci e pelo Assessor do Excelentíssimo Desembargador Corregedor Bolívar Bernardes Jardim \_\_\_\_\_.

  
Fernando Antônio Viégas Peixoto  
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

  
Wilméia da Costa Benevides  
Juíza do Trabalho Diretora do Foro de  
Belo Horizonte

  
Bruno Azalim Rodrigues da Costa  
Secretário de Cálculos Judiciais

